



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Paraná</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2560</u> Página <u>10</u>
Data	<u>11/01/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

DECRETO Nº 3409/2014

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora AMELIA DAS GRAÇAS SILVA FONSECA.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a servidora AMELIA DAS GRAÇAS SILVA FONSECA, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, nível III, referência I – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 1.164.874-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 483.058.809-82, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 1.565,82
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 1.565,82
Total de Proventos Anuais	R\$ 18.789,84

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito